

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 23/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 23/2021, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE ANAJÁS E A EMPRESA R F CUNHA EIRELI, TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO PÚBLICA, A FIM DE OTIMIZAR AS ATIVIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, POR INTERMÉDIO DE AÇÕES GERENCIAIS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS A NÍVEL ESTADUAL E FEDERAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NA MUNICIPALIDADE, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ANAJÁS por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pedro José da Silva, nº 01, Bairro: Centro, CEP: 68.810-000 - Anajás/PA, CNPJ: 05.84 9.955/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Sr. VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO, portador do CPF nº 370.959.602-59 e RG nº 1758032 2ª VIA PC/PA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **B R F CUNHA EIRELI**, CNPJ nº 37.278.528/0001-37, sediada na Avenida Interventor Malcher, nº 1746, Bairro: Aeroporto, CEP: 68.800-000 – Breves/PA, neste ato representa pelo Sr. BRUNO RAFAEL FERRO CUNHA, CPF nº 744.195.792-34 e RG nº 4540595 PC/PA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

I. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- a)** Nos termos das cláusulas e condições da Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021 da Prefeitura Municipal de Anajás;
- b)** Estritamente nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
- c) PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente Termo Aditivo de Prazo para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato nº 23/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

End. Rua Pedro José da Silva, nº 01 - Bairro Centro, E-mail: pma.anajas@gmail.com
CNPJ: 05.849.955/0001-31

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Constitui-se objeto deste termo de aditivo prorrogar o prazo de vigência conforme o contrato nº 23/2021, que tem por objeto a Contratação do Serviço de Consultoria e Assessoria Técnica em Gestão Pública, a fim de Otimizar as atividades dos diversos Setores da Administração Direta, por intermédio de ações Gerenciais e captação de recursos a nível Estadual e Federal para implementação de Políticas Públicas na Municipalidade, para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Anajás/PA, passando a vigorar nos seguintes termos:

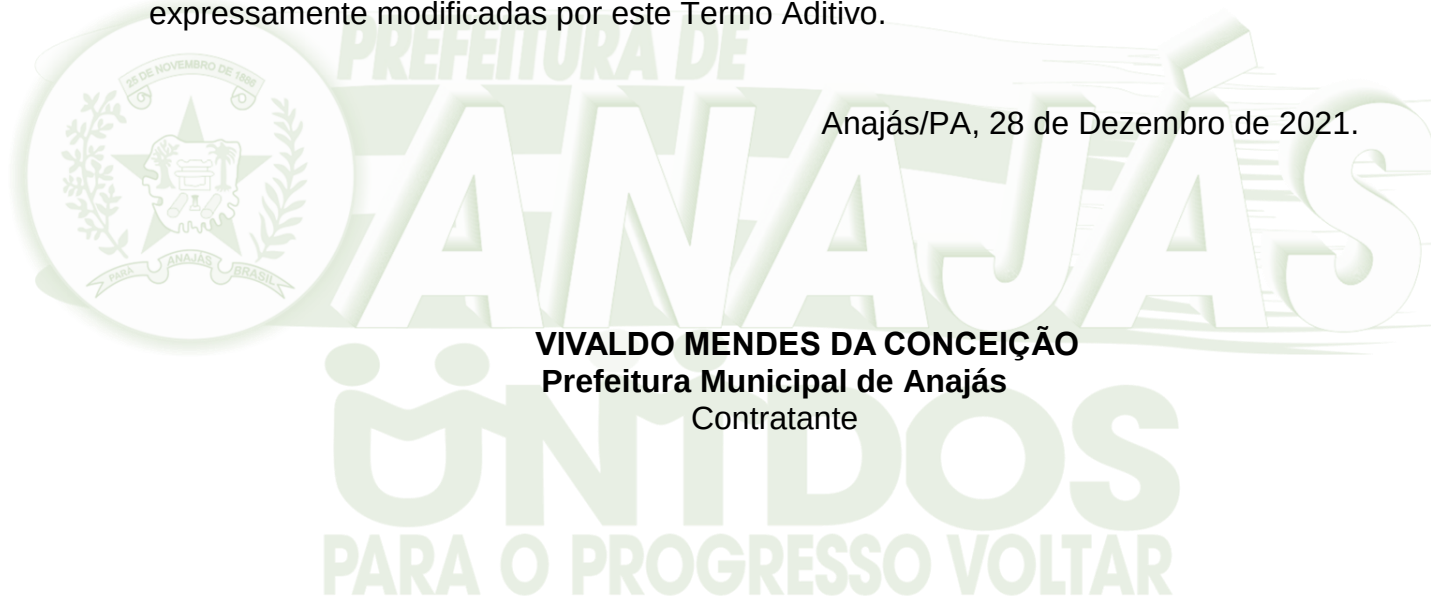
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA

O presente termo prorroga o contrato acima referenciado pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Anajás/PA, 28 de Dezembro de 2021.



VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Prefeitura Municipal de Anajás
Contratante

B R F CUNHA EIRELI
CNPJ nº 37.278.528/0001-37
Contratada

Testemunhas:

1. _____

Assinatura

CPF: _____

2. _____

Assinatura

CPF: _____